

SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cód. Sindical: 000.005.371.04365-3 - IE: Isento - CNPJ: 92.758.267/0001-60

Atendimento 100% virtual - Presencial somente mediante agendamento

www.sinditestr.org.br - sinditestr@sinditestr.org.br - (51) 3221-7120 – 9962-99230

PISO SALARIAL DE TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO RS	Porto Alegre/RS, 06/062022.
---	------------------------------------

Indústria da Construção Civil-RS (SINDUSCON-RS) - Abrange **331** municípios (66,6% do RS).

1

- Piso de 1º/07/2019 a 30/06/2020 - **R\$ 2.618,00**
- Piso de 1º/07/2020 a 30/10/2020 - **R\$ 2.618,00**
- Piso de 1º/11/2020 a 30/06/2021 - **R\$ 2.679,60**
- Piso de 1º/07/2021 a 30/11/2021 - **R\$ 2.813,60**
- Piso de 1º/12/2021 a 30/06/2022 - **R\$ 2.926,70**
- Correção 2021: **9,22%** sobre o salário de 1º/11/2020, sendo **5%** em 1º/07 e **4,22%** em 1º/12.
- Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)
- Para acessar o [Termo Aditivo retificando a cláusula 3ª da CCT](#) [CLIQUE AQUI](#)
- Data base **1º de julho**

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Componentes para Veículos Automotores; e Ind. De Máquinas (base majoritária CUT) abrange **326** municípios (65,7% do RS)

Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020 e 1º/05/2020 a 28/02/2021

- **R\$ 1.775,40** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.404,60** após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/03/2021 a 30/04/2021

2

- **R\$ 1.828,20** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.477,20** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **3%** sobre o salário de 1º/05/2019

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- **R\$ 1.969,00** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.666,40** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **7,7%** sobre o salário de 1º/03/2021 ou **10,93%** sobre o de 1º/05/2019
- Data base **1º de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

Para ver a Circular Conjunta orientativa sobre cálculo do reajuste de 1º/05/2021 [CLIQUE AQUI](#)

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Componentes para Veículos Automotores; e Ind. De Máquinas (base majoritária Força Sindical) abrange **66** municípios (13,3% do RS)

Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020 e 1º/05/2020 a 31/12/2020

- **R\$ 1.771,00** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.635,60** após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/01/2021 a 30/04/2021

3

- **R\$ 1.823,80** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.714,80** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **3%** sobre o salário de 1º/05/2019

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- **R\$ 1.964,60** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.923,80** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **7,7%** sobre o salário de 1º/03/2021 ou **10,93%** sobre o de 1º/05/2019
- Data base **1º de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

Para ver a Circular Conjunta orientativa sobre cálculo do reajuste de 1º/05/2021 [CLIQUE AQUI](#)

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Mat. Elétrico e Eletrônico; Ind. Componentes para Veículos Automotores; e Ind. de Máquinas, abrange Gravataí

Para empresas com até 150 empregados

Salário Normativo de 1º/09/2019 a 31/08/2020 e 1º/09/2020 a 31/12/2020

- **R\$ 1.771,00** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.402,40** após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/01/2021 a 31/08/2021

- **R\$ 1.823,80** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.472,8** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **2,94%** sobre o salário de 1º/09/2020

Salário Normativo de 1º/09/2021 a 31/08/2022

- **R\$ 2.013,000** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.730,20** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial 2021: **10,42%** em 01/09/2021 sobre o salário de 31/08/2021

4

Para empresas com mais de 150 empregados

Salário Normativo de 1º/09/2019 a 31/08/2020 e 1º/09/2020 a 31/12/2020

- **R\$ 1.779,80** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.411,20** após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/01/2021 a 31/08/2021

- **R\$ 1.832,60** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.481,60** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **2,94%** sobre o salário de 1º/09/2020

Salário Normativo de 1º/09/2021 a 31/08/2022

- **R\$ 2.024,00** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.741,20** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial 2021: **10,42%** em 01/09/2021 sobre o salário de 31/08/2021

- Data base **1º de setembro** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#).

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Máquinas e Implementos Industriais e Agrícolas (abrange Novo Hamburgo)

Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020 e 1º/05/2020 a 31/12/2020

- **R\$ 1.777,60** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.406,80** após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/01/2021 a 30/04/2021

- **R\$ 1.821,60** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.466,20** após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- **R\$ 1.960,20** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.653,20** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **7,59%** retroativo a 1º/05/2021

5

- Data base **1º de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Máquinas e Implementos Industriais e Agrícolas (abrange Bom Princípio, Feliz, Ivoti, Portão e São Sebastião do Caí),

Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020 e 1º/05/2020 a 31/12/2020

- **R\$ 1.777,60** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.406,80** após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/01/2021 a 30/04/2021

- **R\$ 1.821,60** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.466,20** após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- **R\$ 1.960,20** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.653,20** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **7,59%** retroativo a 1º/05/2021

6

- Data base **1º de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

7	Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico (abrange Sapiranga), Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020 e 1º/05/2020 a 31/12/2020 • R\$ 1.777,60 após 30 dias da admissão • R\$ 2.406,80 após 120 dias da admissão Salário Normativo de 1º/01/2021 a 30/04/2021 • R\$ 1.821,60 após 30 dias da admissão • R\$ 2.466,20 após 120 dias da admissão Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022 • R\$ 1.960,20 após 30 dias da admissão • R\$ 2.653,20 após 120 dias da admissão • Reajuste salarial de 7,59% retroativo a 1º/05/2021 • Data base 01 de maio - Para acessar a CCT CLIQUE AQUI.
8	Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico (NOVA - abrange Brochier, Capela de Santana, Harmonia, Maratá, Montenegro, Pareci Novo e Tupandi) Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022 • R\$ 1.960,20 após 30 dias da admissão • R\$ 2.653,20 após 120 dias da admissão • Reajuste salarial de 7,59% retroativo a 1º/05/2021 • Data base 01 de maio - Para acessar a CCT CLIQUE AQUI.
9	Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Máquinas e Implementos Industriais e Agrícolas (abrange Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Esteio, São Leopoldo e Sapucaia do Sul) Salário Normativo de 1º/07/2019 a 30/06/2020 e 1º/07/2020 a 31/10/2020 • R\$ 1.778,80 após 30 dias da admissão • R\$ 2.409,80 após 120 dias da admissão Salário Normativo de 1º/11/2020 a 30/06/2021 • R\$ 1.821,60 após 30 dias da admissão • R\$ 2.468,40 após 120 dias da admissão Salário Normativo de 1º/07/2021 a 30/06/2022 • R\$ 1.995,40 após 30 dias da admissão • R\$ 2.703,80 após 120 dias da admissão • Reajuste salarial de 9,50% retroativo a 1º/07/2021 • Data base 01 de julho - Para acessar a CCT CLIQUE AQUI
10	Empresas Distribuidoras, Comercializadoras e Revendedoras de Gás em Geral (abrangência estadual, exceto Caxias do Sul) Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022 (Mais 30% de adicional de periculosidade) • R\$ 2.393,60 após 30 dias da admissão • R\$ 2.956,80 após 90 dias da admissão Salário Normativo de 1º/05/2022 a 30/04/2023 (Mais 30% de adicional de periculosidade) • R\$ 2.706,00 após 30 dias da admissão • R\$ 3.341,80 após 90 dias da admissão • Reajuste salarial de 13,00% retroativo a 1º/05/2022 • Data base 01 de maio - Para acessar a CCT CLIQUE AQUI

11	Indústria da Marcenaria abrange 481 municípios (97% do RS) Piso Salarial de 1º/05/2017 a 30/04/2018 • R\$ 2.085,60 após 30 dias da admissão • R\$ 2.666,4 após 90 dias da admissão Piso Salarial de 1º/05/2021 a 30/04/2022 (*) • R\$ 2.497,00 após 30 dias da admissão • R\$ 2.802,80 após 90 dias da admissão • Reajuste salarial de 3,0% sobre o salário de 31/04/2020 • Data base 01 de maio - Para acessar a CCT CLIQUE AQUI * Houve um hiato nas CCT nos períodos (05/18 a 04/19 INPC 2,5%), (05/19 a 04/20 INPC 5,5%) e (05/20 a 04/21 INPC 2,46%), porém, no Piso Salarial vigente a partir de 1º/05/2021 estes índices de reajuste foram integralmente contemplados, período a período.
----	--

12	Indústria do Vinho, do Mosto de Uva, dos Vinagres e Bebidas Derivadas da Uva e do Vinho, SINDIVINHO-RS, (abrangência estadual, exceto Caxias do Sul) Salário Normativo de 1º/06/2019 a 31/05/2020 • R\$ 2.096,60 até 90 dias da contratação (Salário Inicial - de contratação) • R\$ 2.354,00 após 90 dias da admissão (piso da categoria) Salário Normativo de 1º/06/2020 a 30/05/2021 (período 1º/06/2021 a 31/05/2022 ainda não reajustado) • R\$ 2.140,60 até 90 dias da admissão (Salário Inicial - de contratação) • R\$ 2.402,40 após 90 dias da admissão (piso da categoria) • Reajuste salarial 2020 de 2,05% sobre o salário de 1º/06/2019 15 - Para acessar a CCT base Caxias do Sul e outros CLIQUE AQUI (em renovação) 16 - Para acessar a CCT base Federação CLIQUE AQUI (em renovação) 17 - Para acessar a CCT base Porto Alegre e outros CLIQUE AQUI (em renovação) 18 - Para acessar a CCT base Santana do Livramento CLIQUE AQUI (em renovação) Das acima, reajuste 1º/06/2021 ainda não definido, aguardando retorno do Sindicato patronal. Salário Normativo de 1º/06/2022 a 30/05/2023 • R\$ 2.332,00 até 90 dias da admissão (Salário Inicial - de contratação) • R\$ 2.618,00 após 90 dias da admissão (piso da categoria) • Reajuste salarial em 1º/06/2021 foi de 9,0% sobre o salário de 1º/06/2020 12 - Para acessar a CCT base Bento Gonçalves CLIQUE AQUI (renovada) 13 - Para acessar a CCT base Encantado e outros CLIQUE AQUI (renovada) 14 - Para acessar a CCT base Serafina Corrêa e outros CLIQUE AQUI (renovada) • Data base 01 de junho
----	---

19	Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários (SIMEFRE) abrangência estadual, exceto Caxias do Sul. Período 1º/05/2020 a 30/04/2021 • Salário Normativo de R\$ R\$ 2.673,00 • Reajuste salarial de 2,46% sobre o salário de 31/04/2019 retroativo a 1º/05/2020 Período 1º/05/2021 a 30/04/2022 • Salário Normativo de R\$ R\$ 2.875,40 • Reajuste salarial de 7,59% sobre o salário de 31/04/2020 retroativo a 1º/05/2021 • Data base 01 de maio - Para acessar a CCT CLIQUE AQUI
----	--

Hospitais e Clínicas de Porto Alegre (SINDIHOSPA) abrange Porto Alegre, **SEM PISO SALARIAL**.

Período 1º/05/2021 a 30/04/2023

- **REAJUSTE SALARIAL 2021** – 7,59% referente ao INPC acumulado de 1º/05/2020 com o pagamento de 3,73% na folha de pagamento de fevereiro/2022 e 3,73% na folha de pagamento de abril/2022 (a incidir sobre os salários reajustados na competência de fevereiro de 2022), integralizando o índice acima referido.
- Tendo em vista que o pagamento do INPC não ocorrerá de forma retroativa à data-base da categoria (1º de maio de 2021), bem como não se avançou, até o presente momento, na compensação desta mesma diferença em relação ao período da data base anterior (1º de maio de 2020), as partes, durante a vigência da CCT 2021/2023, enviaresão esforços no sentido de buscarem a reposição salarial correspondente a estes períodos.
- Data base 01 de maio - Para acessar o TEMA ADITIVO do reajuste 2021 [CLIQUE AQUI](#) e para ver todas as cláusulas da CCT, conforme Cláusula 7ª do aditivo [CLIQUE AQUI](#)

Hospitais Benéficos, Religiosos e Filantrópicos do RS (SINDIBERF) abrange 254 municípios (51 % do RS) - **SEM PISO SALARIAL**

Reajuste 2021

- 3,47% retroativo à folha de novembro de 2021;
- 2% na folha de janeiro de 2022 e;
- 1,47% na folha de março de 2022.
- Data base 1º de abril - Para ver a CCT 01/04/2021 a 31/03/2023* [CLIQUE AQUI](#)

* Houve um hiato nas CCT dos períodos 04/2018 a 03/2019, 04/2019 a 03/2020 e 04/2020 a 03/2021.

Indústria da Construção Civil do Rio Grande (SINDUSCON-RG) - Abrange Rio Grande.

- Piso de 1º/05/2020 a 30/04/2021 - R\$ 2.776,40
- Piso de 1º/05/2021 a 30/04/2022 - R\$ 2.974,40
- Correção 2020: 3,75% sobre o salário de 30/04/2019
- Correção 2021: 7,15% sobre o salário de 30/04/2020
- Para acessar a CCT 2020-2022 [CLIQUE AQUI](#)
- Data base 1º de maio

Empresas de Refeições Coletivas (SIERC-RS-SC) abrange 470 municípios (94,5% do RS).

Período 1º/01/2020 a 31/03/2021

- Salário Normativo de R\$ R\$ 2.434,38

Período 1º/04/2021 a 31/12/2021 –

- Salário Normativo de R\$ R\$ 2.567,05 Para ver a CCT 2020-2021 [CLIQUE AQUI](#)

Período 1º/01/2022 a 31/12/2022

- Salário Normativo de R\$ 2.749,57
- Reajuste salarial 2022 de 6,60% sobre o salário de 31/12/2021 retroativo a 1º/01/2022.

Para ver a CCT 2022-2022 [CLIQUE AQUI](#)

- Data base 1º de janeiro

INTRUMENTOS COLETIVOS DE TRABALHO CUJAS RENOVAÇÕES PENDENTES ESTÃO EM TRATATIVAS COM OS SINDICATOS PATRONAIS

24 - Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios e de Produtos Químicos para Lavoura do Estado do RS abrange 261 municípios (52,7% do RS), cujo piso a dede **1º/05/2016** é **R\$ 1.850,20** na admissão e **R\$ 2.250,00** após 90 dias na empresa, com data base 01 de maio; (**reajustes maio 2017, maio 2018, maio 2019, maio 2020 e maio 2021 ainda não definidos, aguardando definição do Sindicato Patronal**) [CLIQUE AQUI](#)

25 - Indústria do Calçado abrange 477 municípios (96,2% do RS), cujo piso desde **1º/07/2017** é **R\$ 1.636,80** após o 30º dia da admissão e **R\$ 2.048,20** após 90 dias da admissão, com data base 01 de agosto (**reajustes agosto 2017, agosto 2018, agosto 2019, agosto 2020 e agosto 2021 ainda não definidos**); [CLIQUE AQUI](#)

26 - Indústria Têxtil-RS abrange 429 municípios (86,5% do RS), cujo piso a partir de **1º/07/2016** após o 30º dia da admissão é **R\$ 1.493,80** e **R\$ 1.870,00** após 90 dias, com data base em 01 de novembro (**reajustes novembro 2016, novembro 2017, novembro 2018, novembro 2019, novembro 2020 e novembro 2021 ainda não definidos**); [CLIQUE AQUI](#)

27 - Indústria Têxtil-Caxias abrange 40 municípios (8% do RS), cujo piso a partir de **1º/07/2016** após o 30º dia da admissão é **R\$ 1.493,80** e **R\$ 1.870,00** após 90 dias, com data base em 01 de novembro (**reajustes novembro 2016, novembro 2017, novembro 2018, novembro 2019, novembro 2020 e novembro 2021 ainda não definidos**); [CLIQUE AQUI](#)

28 - Indústria Têxtil-São Leopoldo (abrange Esteio, São Leopoldo e Sapucaia do Sul), cujo piso a partir de **1º/07/2016** após o 30º dia da admissão é **R\$ 1.493,80** e **R\$ 1.870,00** após 90 dias, com data base em 01 de novembro (**reajustes novembro 2016, novembro 2017, novembro 2018, novembro 2019, novembro 2020 e novembro 2021 ainda não definidos**); [CLIQUE AQUI](#)

29 - Indústria da Borracha abrange 236 municípios (47,6% do RS), cujo piso desde **1º/07/2016** é **R\$ 1.493,80** após o 30º dia da admissão e **R\$ 1.870,00** após 90 dias da admissão, com data base 01 de setembro (**reajustes setembro 2016, setembro 2017, setembro 2018, setembro 2019, setembro 2020 e setembro 2021 ainda não definidos**); [CLIQUE AQUI](#)

MÉDIA DO SALÁRIO ADMISSSIONAL NO RS (FEVEREIRO/2022)

A estimativa de média praticada no **salário admisssional** em **fevereiro de 2022**, considerando-se todos os ramos de atividades empresariais do RS, é de **R\$ 2.722,46** e tem por base dados oficiais extraídos do CAGED no Ministério do Trabalho e Previdência-MTP: http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_perfil_municipio/index.php cuja média até dezembro/2019 foi de R\$ 2.305,05. A este valor foi aplicado o INPC do período (01/2020 a 02/2022 = 18,108%), pois a partir de 1º/01/2020 o MTP não disponibilizou mais esta informação para acesso público. **ESTE SALÁRIO MESMO NÃO SENDO OBRIGATÓRIO, SERVE DE REFERÊNCIA NO ESTADO.**

E QUEM NÃO TEM CCT ASSINADA?

Para os demais ramos de atividades empresariais **em que não há CCT firmada** (cerca de 200), ao Técnico de Segurança do Trabalho, **pelos princípios da isonomia e da agregação**, se aplicam as mesmas cláusulas (as ditas sociais, data-base, índice de reajuste, etc.) praticadas aos trabalhadores majoritários na empresa.

QUANTOS SOMOS NO ESTADO?

Em 31/12/2019 éramos **4.356** Técnicos de Segurança do Trabalho atuando com CTPS no Estado. Este número está desatualizado, **pois desde 1º/01/2020 o MTP não disponibilizou mais esta informação para acesso público.**